

LEI Nº 853

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 74.463,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), para suprir as despesas provindas dos serviços da administração:

3.1.1.0-02-Salários de contratados Cr\$ 300,00
3.1.3.0-02-Transportes DiversosCr\$ 500,00
3.1.1.0-34-Salários Cr\$ 500,00
3.1.2.0-34-Para os Serviços de Eletricidade Cr\$ 500,00
3.1.4.0-61-Viagens de Interesse do MunicípioCr\$ 500,00
3.1.4.0-61-Aluguéis Cr\$ 3.850,00
3.2.5.0-81-Contribuições diversas Cr\$ 3.000,00
3.1.2.0-72-Medicamento em GeralCr\$ 2.000,00
3.1.1.1-91-Salários Cr\$ 613,00
3.1.1.1-92-Salários Cr\$ 500,00
3.1.1.1-94-Salários •• Cr\$ 200,00
4.1.1.0-34-Para iluminação de Carneirinhos, Vila União e outras Cr\$ 50. 000,00
3.1.1.1-42-Salários de Contratados Cr\$ 2.000,00
3.1.2.0-42-Para os Serviços de Estradas Cr\$ 2.000,00
4.1.1.0-42-Construção de pontilhões e mata-burros •••Cr\$ 8.000,00

74.463,00

Art.2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1971.
Prefeitura Municipal